

Parques Nacionais de Minas Gerais e a prática da educação ambiental como instrumento de viabilizar a preservação ambiental.

Meirilane Gonçalves Coelho ¹

Taciana Silveira ²

RESUMO

A crescente crise ambiental, a que vem passando o planeta Terra, traz consigo diversas consequências, dentre elas, a perda da biodiversidade pelo uso insustentável dos recursos naturais, assim, um instrumento utilizado para a conservação da biodiversidade é o estabelecimento de áreas protegidas. Entre as categorias de áreas protegidas estão os Parques Nacionais, que no Brasil são denominados unidades de conservação conforme estipula a Lei nº 9.985/2000 (SNUC). Os parques são áreas que visam a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. Neste contexto, o presente trabalho busca analisar na perspectiva da educação ambiental, os Parques Nacionais presentes no território de Minas Gerais, para tal, foram utilizados os dados contidos nas plataformas oficiais do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), na plataforma de Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) e do Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão (SAMGe). Conforme CNUC estão registrados com área no território de Minas Gerais 08 (oito) Parques Nacionais e em análise ao Relatório de aplicação do SAMGe, para os objetivos, 01 (um) parque cita a educação e interpretação ambiental; enquanto para o uso da área 05 (cinco) parques descrevem visitação com objetivo educacional e 02 (dois) parques a atividade de educação ambiental. Portanto, pode evidenciar que, apesar de os Parques Nacionais em Minas Gerais utilizarem de sua área para a educação ambiental ainda não incorporaram a mesma com a ênfase necessária em seus objetivos, podendo ser repensada uma gestão que relacione a educação ambiental com integração da comunidade, podendo ser esta uma ferramenta que amplie a proteção das áreas relevantes para o equilíbrio do meio ambiente.

Palavras-chave: Educação Ambiental, Parques Nacionais, Biodiversidade, Preservação.

INTRODUÇÃO

A intensa utilização dos recursos do planeta vem resultando numa intensa crise ambiental, sendo uma das consequências a perda da biodiversidade. Pensando na problemática ligada aos danos causados nos diversos ecossistemas, uma ferramenta de proteção é a criação de áreas protegidas, que no Brasil são denominadas Unidades de Conservação, sendo destaque neste trabalho os Parques Nacionais.

¹Professora de Biologia da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais, meirilane.coelho@educacao.mg.gov.br;

² Professora de Geografia na Rede Municipal de Ouro Branco/MG, tacianageo@yahoo.com.br.

Como forma de modificar a relação humana de uso indiscriminado para uma relação mais harmônica com a natureza, a educação ambiental surge, então, como um processo contínuo de construção da cidadania, buscando reformular comportamentos e recriar valores que gerem práticas individuais e coletivas no cotidiano. Pensando neste contexto, o objetivo do presente trabalho foi avaliar como vem sendo avaliada a EA nos Parques Nacionais do estado de Minas Gerais. Foi utilizada na metodologia a pesquisa bibliográfica e documental de dados registrados na plataforma do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), na plataforma de Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) e do Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão (SAMGe).

Conforme CNUC estão registrados com área no território de Minas Gerais 08 (oito) Parques Nacionais, foi verificado que somente um, o Parque Nacional Itatiaia descreve em seus objetivos a Educação Ambiental, já em relação ao uso dois parques, Parques Nacionais Itatiaia, Serra da Canastra realizam atividades de Educação Ambiental e cinco parques, Parques Nacionais Caparaó, Serra do Cipó, Grande Sertão Veredas, Cavernas Peruaçu e Serra Gandarela realizam a visitação orientada com objetivo educacional, sendo que ainda não inclui a Educação Ambiental nem nos objetivos nem nas atividades, o Parque Nacional Sempre Vivas.

Concluindo que apesar dos Parques Nacionais em Minas Gerais utilizarem de sua área para a educação ambiental ainda não incorporaram a mesma com a ênfase necessária em seus objetivos, podendo ser repensada uma gestão que relacione a educação ambiental com integração da comunidade uma ferramenta que amplia a proteção ao Meio Ambiente.

REFERENCIAL TEÓRICO

Sistema Nacional de Unidades de Conservação e os Parques Nacionais

Em meados do século XX, por volta das décadas de 1960 e 1970, ocorreu o início de um marco relativo a tomada de consciência pela humanidade quanto às questões ambientais, neste momento surgem os movimentos ambientalistas, multiplicam-se as organizações, reuniões e debates que culminaram, em 1972, com a Conferência de Estocolmo da Organização das Nações Unidas (Pinto, 2015).

Após a Conferência de Estocolmo (1972), acendeu-se um alerta ambiental quanto à necessidade de uma discussão conjunta acerca dos problemas ambientais, que passaram a ser vistos como desafios comuns. Em 1992, no Rio de Janeiro, foi realizada a

Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), conhecida como RIO-92 (Guimarães, 2012).

A Rio-92, foi responsável por levar notoriedade a temáticas da biodiversidade, principalmente a partir da negociação e da assinatura da Convenção da Diversidade Biológica (CDB), um conjunto de iniciativas internacionais que ganharam força, sobretudo com a realização da CNUMAD-92 (Medeiros e Albuquerque, 2015), seu objetivo foi propor planos de ações para conter a contínua perda da biodiversidade e promover seu uso sustentável e a repartição de seus benefícios (Nunes, 2019).

O Brasil como um importante ponto de relevância em biodiversidade, a partir da Convenção da Diversidade Biológica, adotou uma série de medidas para atender ao que nela estava disposto e para preservar o seu patrimônio biológico, podendo ser evidenciado como marco, a Lei nº 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), importante instrumento da legislação para a proteção à biodiversidade.

Dentre as categorias de unidades de conservação, como modelo de estudo e importante instrumento para proteção ambiental, neste artigo será abordado os Parques Nacionais, que conforme estipula a Lei nº 9.985/2000, têm como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico (Brasil, 2000).

Relacionando o objetivo de educação e interpretação ambiental nos Parques, se faz importante a diversificação do conhecimento, com intuito de gerar aprendizado e sensibilização do humano para com a natureza de forma a fortalecer as áreas protegidas.

Educação ambiental e seu viés nas novas perspectivas de preservação

A Educação Ambiental (EA) é um importante instrumento construtivo na sensibilidade da sociedade para que os seres humanos compreendam sua relação com a natureza e como suas ações podem interferir de forma a ampliar ou minimizar os problemas ambientais.

Considerando eventos históricos sobre a EA, podem ser citados o surgimento do Conselho para Educação Ambiental no Reino Unido em 1968; o Encontro Internacional em Educação Ambiental em Belgrado (Iugoslávia) no ano de 1975, onde foi criado o Programa Internacional de Educação Ambiental que formulou princípios orientadores,

os quais, a EA deve ser continuada, multidisciplinar, integrada às diferenças regionais e voltada para os interesses nacionais (PORTAL MEC). No ano de 1977 foi realizada a Conferência Intergovernamental de Educação Ambiental em Tbilisi (Geórgia, ex URSS) organizada pela United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO) com apoio da Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA); no ano de 1979, o Seminário de Educação Ambiental para América Latina realizado pela UNESCO e PNUMA na Costa Rica (PORTAL MEC).

No Brasil, a legislação passou a incorporar a EA a partir da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que dedicou o Capítulo VI ao Meio Ambiente, estando previsto no inciso VI, §1º do artigo 225 “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente” (BRASIL, 1988). Em 1991 através da Portaria nº678/91 do MEC, ficou determinado que a educação escolar deveria contemplar a EA permeando todo o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino e em 1995 foi criada a Câmara Técnica temporária de Educação Ambiental no Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), determinante para o fortalecimento da EA (PORTAL MEC).

O marco da EA veio com a promulgação da Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental no Brasil, seu artigo 1º trouxe o conceito de Educação Ambiental:

Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (BRASIL, 1999).

Atividades que envolvem a EA tentam promover uma mudança de comportamento da sociedade, vinculando ações que possam sensibilizar os cidadãos a adotar uma nova postura referente à proteção dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida, este deve ser um processo contínuo e dirigido à comunidade como um todo (MOREIRA, 2018).

Atualmente, visando comunidades escolares que estão no entorno ou mesmo inseridas em Unidades de Conservação, visualiza-se uma EA voltada para este público como demanda. É importante que haja incentivo por parte do poder público na ampla participação das escolas e universidades na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à EA que inclua nesta sensibilização as Unidades de Conservação

(MOREIRA, 2018). Neste intuito, a EA em Parques Nacionais pode ser uma importante ferramenta de gerar pertencimento por parte da população quanto à proteção da natureza.

METODOLOGIA

No presente trabalho foi realizada uma análise na perspectiva da educação ambiental, utilizando os Parques Nacionais presentes no território de Minas Gerais, para tal, foram utilizados os dados contidos nas plataformas oficiais do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) e do Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão (SAMGe).

Foram utilizados os 08 (oito) parques sendo eles: o Parque Nacional Itatiaia, o Parque Nacional Caparaó, o Parque Nacional Serra da Canastra, o Parque Nacional Serra do Cipó, o Parque Nacional Grande Sertão Veredas, o Parque Nacional Cavernas do Peruaçu, o Parque Nacional Sempre-Vivas e o Parque Nacional Serra do Gandarela (figura 1). Para verificação da utilização ou não de ferramentas de EA foram consultados nos relatórios e dados presentes no CNUC e SAMGe pelo Relatório-2023, recolhendo os dados dos objetivos da Unidade de Conservação e dos usos que são feitos em atividades nas mesmas.

A metodologia baseou-se, basicamente, em pesquisa bibliográfica e documental de dados registrados nas plataformas oficiais.

Figura 1- Localização dos Parques Nacionais no estado de Minas Gerais conforme dados do Instituto Socioambiental (ISA)



Fonte: Instituto Socioambiental (ISA), Programa de Monitoramento de Áreas Protegidas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com Toledo e Pelicioni, 2006, Os Parques Nacionais são lugares privilegiados para o desenvolvimento de inúmeras atividades de contato com a natureza, as quais podem ser importantes instrumentos para o desenvolvimento da educação ambiental. Portanto, dentre os objetivos desta pesquisa estavam identificar, através de consulta em plataformas oficiais, se há nos Parques Nacionais localizados no Estado de Minas Gerais ferramentas de Educação Ambiental.

Conforme dados recolhidos no CNUC e no SAMGe foi elaborada a Tabela 1, onde constam o nome do Parque, ano de criação, bioma, objetivos e uso do mesmo.

Tabela 1- Parques Nacionais no estado de Minas Gerais e possibilidades da aplicação da Educação Ambiental

NOME	ANO DE CRIAÇÃO	BIOMA	OBJETIVOS	USO
------	----------------	-------	-----------	-----

PARNA Itatiaia	1937	Mata Atlântica	Realizar atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação e contato com a natureza e de turismo ecológico.	Atividades de educação ambiental (PPPEA)
PARNA Caparaó	1961	Mata Atlântica	x	Visitação com objetivo educacional
PARNA Serra da Canastra	1972	Cerrado	x	Atividades de educação ambiental (PPPEA)
PARNA Serra do Cipó	1984	Cerrado	x	Visitação com objetivo educacional (visitação orientada)
PARNA Grande Sertão Veredas	1989	Cerrado	x	Visitação com objetivo educacional (visitação orientada)
PARNA Cavernas do Peruaçu	1999	Cerrado e Caatinga	x	Visitação com objetivo educacional (visitação orientada)
PARNA Sempre-Vivas	2002	Cerrado	x	x
PARNA Serra do Gandarela	2014	Mata Atlântica	x	Visitação com objetivo educacional

				(visitação orientada)
--	--	--	--	-----------------------

Fonte: Consulta ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (CNUC) e ao relatório-2023 do Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão (SAMGe)

Após coletar os dados foi verificado que somente o Parque Nacional Itatiaia descreve em seus objetivos a Educação Ambiental, já em relação ao uso os Parques Nacionais Itatiaia, Serra da Canastra realizam atividades de Educação Ambiental e Parques Nacionais Caparaó, Serra do Cipó, Grande Sertão Veredas, Cavernas Peruaçu e Serra Gandarela realizam a visitaç o orientada com objetivo educacional, sendo que ainda n o inclui a Educaç o Ambiental nem nos objetivos nem nas atividades, o Parque Nacional Sempre Vivas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar dos Parques Nacionais em Minas Gerais utilizarem de sua  rea para a educaç o ambiental ainda n o incorporaram a mesma com a  nfase necess ria em seus objetivos, podendo ser repensada uma gest o que relacione a educaç o ambiental com integraç o da comunidade uma ferramenta que amplia a proteç o ao Meio Ambiente.

As atividades de educaç o ambiental em parques ambientais podem e devem ser inclu das como estrat gia para a conservaç o da biodiversidade, pois,   necess rio conhecer para conservar e essa expans o de relaç es entre a natureza e o humano s o uma alternativa para gerar sustentabilidade. Assim, seja pela EA formal ou informal, ainda h  uma lacuna a ser explorada quanto a relaç o da comunidade local e os parques ambientais de forma a gerar o pertencimento, cumprindo assim objetivos dos Parques Nacionais enquanto Unidades de Conservaç o que incluem a preservaç o de ecossistemas naturais de grande relev ncia ecol gica e beleza c nica, possibilitando a realizaç o de pesquisas cient ficas e o desenvolvimento de atividades de educaç o e interpretaç o ambiental, de recreaç o em contato com a natureza e de turismo ecol gico.

REFER NCIAS

BRASIL. Constituiç o da Rep blica Federativa do Brasil de 1988. Bras lia, DF: Presid ncia da Rep blica, 1988. Dispon vel em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 08 de agosto de 2024.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 79, p. 1-3, 28 abr. 1999.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

GUIMARÃES, Renan Eschiletti Machado. Incentivos fiscais no Direito Ambiental e a efetivação do princípio do protetor-recebedor na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº12.306/2010). Porto Alegre: Buqui, 83p. (Coleção CEJA/OAB/RS), 2012.

MEDEIROS, Fernanda Luiza Fontoura de e ALBUQUERQUE, Leticia. A quem pertence a biodiversidade? Um olhar acerca do marco regulatório brasileiro. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v.12, n.23, p.195-216, 2015.

MOREIRA, Jasmine Cardozo. Jogos interpretativos e palestras: ferramentas de educação ambiental do Parque Nacional dos Campos Gerais (Paraná). Terra e Didática, Campinas, SP, v. 14, n. 4, p. 467–476, 2018. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/td/article/view/8652465>. Acesso em: 14 out. 2024.

NUNES, Nina Lys de Abreu. Análise da política nacional da biodiversidade: estratégias de conservação da flora do Brasil. Tese (Doutorado em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento) - Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2019.

PINTO, Bibiana Graeff Chagas. A Conexão entre Princípios do Direito Ambiental e o CDC. Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGDir./UFRGS, v.3, n.6, p.7-19, 2015. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/ppgdir/article/view/53098/32874>. Acesso em: 26 de jul. de 2024.



PORTAL MEC. Um pouco da história da Educação Ambiental. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/historia.pdf>. Acesso em:
27 de out. de 2024.

TOLEDO, Renata Ferraz de; PELICIONI, Maria Cecília Focesi. A educação ambiental nos parques paulistas. Revista Brasileira de Ciências Ambientais – número 3, 2006.